



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP Nº 0175, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022 e considerando o email solicitado pela coordenadora do curso, datada no dia 07/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0099, de 15 de junho de 2022 que designou os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2º Dispensar o servidor Bianchi Agostini Gobbo – SIAPE 01041\*\*\*.

Art. 3º Dispensar o discente Audrey Christian de Lima Santos – PE 3005\*\*\*.

Art. 4º A servidora Juliana Aparecida Matias Zechi – SIAPE 01117\*\*\* passa ser a Presidente no Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 5º A servidora Fernanda Cristina de Souza – SIAPE 02425\*\*\* passa ser a Docente Titular no Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, passa ter a seguinte composição:

MEMBRO		SEGMENTO
Juliana Aparecida Matias Zechi – SIAPE 01117***	Presidente	Docente
Fernanda Cristina de Souza – SIAPE 02425***	Titular	Docente
Monique Priscila de Abreu Reis – SIAPE 01411***	Titular	Docente
Leandro Antonio Guirro – SIAPE 03136***	Titular	Docente
Aletéia Eleuterio Alves Chevbotar – SIAPE 01114***	Titular	Docente
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Titular	Pedagogo
Ana Késia de Souza – Prontuário PE3001***	Titular	Discente
Caio Campos Morais – Prontuário PE3009***	Titular	Discente

Art. 7º Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 8º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.

Art. 9º O mandato dos representantes discentes terá nova eleição no ano de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 10. O mandato dos representantes docentes e técnicos administrativos com formação em educação terá vigência até o dia 30/09/2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL**